PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – Fax (34) 3631-5783 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.198 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

"Fixa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014, é fixado no valor de R$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária do exercício de 2014.

Art. 3° - Vetado.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 10 de setembro de 2014.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 10 / 09 / 2014
GABINETE DO PREFEITO